



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

**PUBLICADO** no Jornal Oficial  
dos Municípios de Mato Grosso  
AMM/MT  
**Edição nº 4.921**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Acrescenta atribuição ao cargo de Fiscal de Tributos, previsto no Anexo IV – Atribuições dos Cargos, da Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014 e, dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentada ao rol de atribuições do cargo de Nº 30 - FISCAL DE TRIBUTOS, na Descrição Detalhada, constante no Anexo IV – Atribuições dos Cargos, da Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014, a seguinte atribuição:

*- exercer fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários no âmbito municipal.*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais atribuições do cargo de Nº 30 – FISCAL DE TRIBUTOS, previstas no Anexo IV – Atribuições dos Cargos, da Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014 e em normas municipais correlatas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 04 de fevereiro de 2026.

FABIANO DALLA

VALLE:80456936149

Assinado de forma digital por

FABIANO DALLA

VALLE:80456936149

Dados: 2026.02.04 15:21:22 -04'00'

**FABIANO DALLA VALLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**